LEI N.º 6.580, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 50.960,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 50.960,00 (cinquenta mil e novecentos e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17 Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD
06 Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0230 Bloco da Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
2649 Bloco da Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
3.3.93.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso 1391 R$ 50.860,00
3.3.93.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso 1391 R$ 100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentárias n.º 17.06.08.244.0230.2649.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1026, recurso 1391, no valor de R$ 50.960,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br